



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

*Projeto de Lei Ordinário nº. 169/2025*

*Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 502.800,00, e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 8.033,33.*

*Autoria: Poder Executivo Municipal.*

## RELATÓRIO E VOTO

Aporta-se ao legislativo municipal, Projeto de Lei Ordinário para autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais), e, a abertura de um crédito adicional especial por anulação de dotação ao orçamento no valor de R\$ 8.033,33 (oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) destinados para Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de ambulância.

### ***Das aberturas de créditos adicionais***

Créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, eles podem ser suplementares, especiais e extraordinários.

Considera-se ainda que os referidos créditos poderão abertos por *superávit* financeiro, excesso de arrecadação e por anulação total e parcial das dotações orçamentárias.

As disposições legais que regulam as aberturas de créditos serão reguladas pelos artigos 40 a 46 da Lei n.4.320/64, atualmente vigente no país.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

As aberturas de créditos serão autorizadas pelo Poder Legislativo, por se tratarem de alteração orçamentária, e abertos por meio de Decreto Municipal.

Desta forma, analisando os documentos juntados a presente iniciativa, apresento relatório e **voto pela APROVAÇÃO por esta comissão do Projeto de Lei em comento.**

## 5. CONCLUSÃO

Por fim, analisando tudo que se apresenta, **este vereador/relator apresenta seu Relatório, encaminhando voto FAVORÁVEL** pelo aprovação do Projeto de Lei posto em análise.

Salvo entendimento e apreciação da maioria, esse é o meu voto.  
Rolim de Moura/RO, 14 de Outubro de 2025.

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA:59044870297  
ID: 0-BA-0-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiplicado: OU=37767890000171, OU=Presidência, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA:59044870297  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rolim de Moura - RO  
Data: 2025.10.14 08:06:15-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA**  
97  
**MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA**  
Vereador- MDB

DE ACORDO:

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**  
Membro

**EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE**  
Membro